



# Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO

Nº 011/2025

17 e novembro de 2025

**DE:** Nilvo Junior Batista Fachinello – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.  
**PARA:** Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Sananduva-RS.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor(a),

Ao tempo em que cumprimentamos vossa senhoria, solicitamos por meio deste a reabertura de processo de licitação para aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica 3 pontos s, para execução do objeto do termo de convênio número 1681/2023 de acordo com recursos estaduais alocados na conta: 04.211318.0-5 Banrisul, já que no item restou fracassado no processo anterior.

Sem mais até o momento, agradeço e reitero os votos de estima e apreço.  
Atenciosamente.

**Nilvo Junior Batista Fachinello.**  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Objeto	Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 3 pontos, nova, conforme especificações técnicas detalhadas no processo, destinados à Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, firmado entre o Município de Sananduva e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos agrícolas destinados à Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS, visando atender as demandas dos agricultores familiares e das comunidades do interior. A roçadeira hidráulica de 3 pontos será utilizada na hortifruticultura, no preparo e cultivo do solo e na manutenção de áreas de plantio e pastagens, contribuindo para a otimização do tempo de produção, a redução de custos e a melhoria das condições de trabalho no meio rural.</p> <p>O Município de Sananduva figura entre as 35 maiores economias agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul, possuindo elevado índice de produtividade por km<sup>2</sup>, resultado do esforço de aproximadamente 2.970 produtores rurais que desenvolvem suas atividades em uma área de 501 km<sup>2</sup>. Diante desse cenário, a aquisição dos equipamentos mostra-se essencial para fortalecer a agricultura familiar, promover a permanência das famílias no campo e garantir maior eficiência e qualidade às práticas agrícolas locais.</p> <p>A contratação será custeada com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, firmado entre o Município de Sananduva e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, assegurando a correta aplicação dos recursos da Consulta Popular 2024 e o atendimento dos objetivos do programa.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2025.
05	Requisitos da contratação	<p>Os licitantes deverão atender aos seguintes requisitos de contratação:</p> <p><b>1) Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b> A contratada deverá comprovar regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao FGTS e à Seguridade Social, além da inexistência de débitos trabalhistas, por meio da apresentação das respectivas certidões válidas.</p> <p><b>2) Capacidade Técnica:</b> a) A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações técnicas detalhadas do modelo ofertado, incluindo as características exigidas no edital. O documento deve conter: marca, modelo, descrição, capacidades, dimensões, funcionalidades, imagens e identificação do fabricante.</p>

b) A licitante deverá apresentar Declaração de Garantia que comprove garantia mínima de 12 meses para os equipamentos, bem como as condições de cobertura, assistência técnica, peças e serviços.

c) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou, de forma satisfatória, o fornecimento de equipamentos similares aos objetos licitados, como carretas agrícolas, colhedoras de forragem ou demais implementos agrícolas de porte e complexidade equivalentes.

d) A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado conta com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia.

**3) Prazo de Entrega:**  
Os equipamentos deverão ser entregues montados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

**4) Conformidade com as Especificações Técnicas:**  
Os equipamentos entregues deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou termo de referência, sendo obrigatória a realização de demonstração prática de funcionamento no ato da entrega.

**5) Substituição em Caso de Não Conformidade:**  
Caso os equipamentos entregues apresentem falhas, defeitos ou não estejam em conformidade com o exigido, a contratada deverá realizar a substituição ou correção em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

**6) Documentação Complementar:**  
A contratada deverá apresentar todos os documentos de entrega exigidos, tais como nota fiscal, termo de garantia, manual técnico em português, termo de recebimento, e quaisquer outros solicitados pela fiscalização do contrato.

06	Quantidade estimada da contratação	<b>Item</b>	<b>Material Especificado</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
		01	ROÇADEIRA HIDRAULICA 3 PONTOS, NOVA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NO MINIMO 1,70M DE CORTE, CENTRAL E LATERAL, PARA TRATOR COM POTENCIA ACIMA DE 60 CV, COM REGULAGEM DE ALTURA NAS LATERAIS E COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Nº DE FACAS 2, COM KIT CORRENTE DE CORTE, ALTURA DE CORTE DE 0 A 200MM, COM CARDAN UNIVERSAL 6 ESTRIAS, PESO MINIMO DE 400KG, COM CORRENTE PARA ACOPLAR AO TRATOR.	01	Unidade

07	Levantamento de mercado	<p>Visando à adequada instrução do processo de contratação e à observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para a aquisição do equipamento agrícola – 01 (uma) roçadeira hidráulica de 3 pontos– a serem custeados com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023.</p> <p><b>1. Aquisição Direta com Recursos Próprios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Vantagens:</i> simplicidade processual e autonomia do município quanto à aplicação dos recursos.</li><li>• <i>Desvantagens:</i> oneraria o orçamento municipal sem necessidade, considerando que há recursos específicos previstos no convênio, destinados exclusivamente a essa finalidade.</li></ul> <p><b>2. Doações ou Cessões por Entidades Federais ou Estaduais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Vantagens:</i> ausência de dispêndio financeiro direto pelo município; possibilidade de obtenção dos bens sem custo.</li><li>• <i>Desvantagens:</i> não há previsão de programas de doação ou cessão compatíveis com a demanda atual, nem garantia de entrega dos equipamentos no prazo necessário à execução da política pública.</li></ul> <p><b>3. Aquisição por Meio de Convênio ou Termo de Cooperação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Vantagens:</i> possibilidade de compras conjuntas com outros entes, gerando escala e redução de custos.</li><li>• <i>Desvantagens:</i> inaplicável ao caso concreto, pois os recursos já estão destinados especificamente ao Município de Sananduva por meio do convênio firmado, com obrigação de execução direta.</li></ul> <p><b>4. Locação de Equipamentos Agrícolas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Vantagens:</i> solução de curto prazo para uso temporário, sem necessidade de investimento imediato.</li><li>• <i>Desvantagens:</i> economicamente desvantajosa, pois o custo recorrente de locação supera o de aquisição em médio prazo; não atende à necessidade de uso permanente e rotativo dos equipamentos; não é compatível com a aplicação dos recursos do convênio, que exige aquisição definitiva.</li></ul> <p><b>5. Aquisição Mediante Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Vantagens:</i> modalidade mais célere, transparente e competitiva; permite ampla publicidade; possibilita maior participação de fornecedores, inclusive de outras regiões; garante a seleção da proposta mais vantajosa à Administração; observa os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.</li><li>• <i>Desvantagens:</i> exige maior formalidade e organização administrativa, bem como a utilização de plataforma eletrônica para condução da sessão.</li></ul> <p>Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada e vantajosa ao Município de Sananduva/RS, pois garante o correto uso dos recursos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, assegura ampla competitividade entre fornecedores, fortalece a transparência do processo e proporciona maior probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>
----	-------------------------	---



						Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
		Item	Material Especificado	Quant.	Unid.		
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	01	ROÇADEIRA HIDRAULICA 3 PONTOS, NOVA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NO MINIMO 1,70M DE CORTE, CENTRAL E LATERAL, PARA TRATOR COM POTENCIA ACIMA DE 60 CV, COM REGULAGEM DE ALTURA NAS LATERAIS E COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Nº DE FACAS 2, COM KIT CORRENTE DE CORTE, ALTURA DE CORTE DE 0 A 200MM, COM CARDAN UNIVERSAL 6 ESTRIAS, PESO MINIMO DE 400KG, COM CORRENTE PARA ACOPLAR AO TRATOR.	01	Unidade	14.900,00	14.900,00
		Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, que serviram de base para a definição do valor estimado da contratação. Para fins de economicidade e vantajosidade, foram considerados os menores valores pesquisados, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e observância à Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa seguem anexos ao presente processo.					
09	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 3 pontos, <b>nova</b>, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no processo. O equipamento será incorporado à Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS e empregado em atividades essenciais ao setor rural, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• preparo e conservação do solo para plantios diversificados;</li> <li>• manejo de áreas de hortifruticultura;</li> <li>• manutenção de pastagens destinadas à pecuária leiteira e de corte;</li> <li>• otimização da produção agrícola por meio da mecanização em pequenas propriedades familiares.</li> </ul> <p>A aquisição desse bem atende diretamente às necessidades das comunidades do interior, que dependem de apoio técnico e de infraestrutura agrícola para garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades produtivas. Além de favorecer a permanência das famílias no meio rural, os equipamentos contribuirão para a redução do tempo de execução dos serviços, diminuição dos custos operacionais e aumento da qualidade do trabalho realizado, promovendo maior sustentabilidade na produção agrícola.</p> <p>A escolha pela aquisição definitiva do equipamento, em detrimento de alternativas como locação ou cessão, justifica-se pela utilização frequente e contínua dos bens, o que torna indispensável a disponibilidade permanente no município. A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade de contratação garante a observância dos princípios da competitividade, economicidade e transparência, ampliando a participação de fornecedores e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Dessa forma, a solução apresentada encontra respaldo no Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, firmado entre o Município de Sananduva e o Estado do Rio Grande do Sul, e representa a forma mais adequada e eficiente de aplicar os recursos disponibilizados, resultando em benefícios concretos</p>					

		para os agricultores familiares e para o desenvolvimento da agricultura local.
10	Parcelamento da contratação	<p>Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada de forma parcelada em itens, contemplando separadamente a aquisição da roçadeira hidráulica de 3 pontos.</p> <p>A adoção do parcelamento atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a divisão do objeto em itens ou lotes sempre que for tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Nesse caso, o parcelamento possibilita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ampliar a competitividade do certame, permitindo que fornecedores especializados em apenas um dos equipamentos possam participar da licitação;</li> <li>• assegurar maior economicidade, uma vez que cada item será disputado individualmente, aumentando as chances de obtenção de melhores preços;</li> <li>• facilitar o controle e a fiscalização contratual, já que cada bem poderá ser adquirido e recebido de acordo com as especificações próprias e em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.</li> </ul> <p>Assim, a aquisição em itens distintos garante maior eficiência, competitividade e vantajosidade, atendendo integralmente às diretrizes legais e ao interesse público envolvido.</p>
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a aquisição da roçadeira hidráulica de 3 pontos, espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS;</li> <li>• disponibilizar equipamentos adequados para o preparo do solo, a manutenção de áreas de plantio e pastagens e o incentivo à hortifruticultura;</li> <li>• beneficiar diretamente agricultores familiares, otimizando o tempo de execução das atividades rurais e reduzindo custos de produção;</li> <li>• contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, assegurando produtividade, eficiência e maior qualidade de vida para as famílias do interior;</li> <li>• garantir a correta aplicação dos recursos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, em conformidade com os objetivos da Consulta Popular 2024.</li> </ul> <p>Em caso de intercorrências que comprometam a entrega, a qualidade ou o funcionamento dos equipamentos adquiridos, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• exigir da empresa contratada a substituição imediata do equipamento em desconformidade com as especificações técnicas previstas;</li> <li>• aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas;</li> <li>• promover a retenção de pagamentos até a completa regularização da pendência;</li> <li>• acionar as garantias legais e contratuais, se aplicáveis, para assegurar a plena execução do objeto;</li> <li>• comunicar e registrar formalmente todas as ocorrências para resguardar a Administração e permitir eventuais medidas administrativas e judiciais cabíveis.</li> </ul>

12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação em questão não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos agrícolas destinados à modernização e mecanização das atividades produtivas da agricultura familiar, sem implicar em construção, intervenção direta no solo ou descarte de resíduos industriais.</p> <p>Contudo, de forma indireta, a utilização dos equipamentos poderá contribuir para a redução do desperdício de insumos, uso mais racional de recursos naturais e melhoria da eficiência energética nas propriedades atendidas. A Administração incentivará o uso responsável e sustentável dos bens adquiridos, alinhando a iniciativa aos princípios da gestão ambiental e do desenvolvimento rural sustentável previstos na legislação vigente.</p>
14	Providências Prévias ao Contrato	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:</p> <p>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação;</p> <p>b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação;</p> <p>c) Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor unitário apurado;</p> <p>d) Definição do valor estimado da contratação;</p> <p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, estimativa de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Elaboração da Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas adequadas à natureza da contratação;</p> <p>g) Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação;</p> <p>h) Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p>
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	<p>O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração.</p> <p>Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a</p>

		<p>conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.</p>
16	Análise de Risco da Contratação	<p><b>Análise de Risco da Contratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Risco de baixa participação de fornecedores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Possibilidade de número reduzido de proponentes interessados em fornecer os equipamentos.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> ampla divulgação do edital; especificações técnicas claras e objetivas, compatíveis com o mercado.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de apresentação de propostas inexequíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Fornecedores podem ofertar preços abaixo do praticado no mercado, comprometendo a entrega ou a qualidade dos equipamentos.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> análise criteriosa das propostas; exigência de comprovação de capacidade técnica e compatibilidade de preços com mercado.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de atraso na entrega dos equipamentos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Possibilidade de descumprimento dos prazos contratuais.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> fixação de cronograma objetivo; previsão de penalidades no edital e contrato; acompanhamento próximo pelo fiscal designado.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Itens entregues podem não atender às características técnicas exigidas.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> conferência detalhada no ato do recebimento; possibilidade de rejeição e substituição imediata dos bens; exigência de nota fiscal e termo de entrega.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de falhas de garantia ou assistência técnica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dificuldade na reposição de peças ou manutenção dos equipamentos.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> exigir que os equipamentos sejam novos e de fabricação nacional ou com rede de assistência técnica no Estado; previsão contratual de garantia mínima de fábrica.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de impugnações ou recursos durante o certame</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Questionamentos administrativos podem atrasar o processo.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> elaboração de edital claro e bem fundamentado; cumprimento dos prazos e formalidades legais; registro transparente dos atos.</li> </ul> </li> <li>• <b>Risco de inadimplência do fornecedor</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Eventual incapacidade financeira da contratada em cumprir com suas obrigações.</li> <li>○ <i>Mitigação:</i> exigência de regularidade fiscal e trabalhista; análise de habilitação econômico-financeira; previsão de sanções em caso de descumprimento.</li> </ul> </li> </ul>



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante da análise da necessidade apresentada, das alternativas avaliadas, da compatibilidade dos preços obtidos em pesquisa de mercado e da disponibilidade de recursos assegurados pelo Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, declara-se a viabilidade da contratação para a aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 3 pontos.</p> <p>A contratação mostra-se adequada, econômica e vantajosa para o Município de Sananduva/RS, atendendo às diretrizes legais, aos princípios da administração pública e aos objetivos pactuados no referido convênio.</p>
----	---	---

Sananduva, 17 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Material:**

- Consumo  
 Permanente  
 Serviços

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 3 pontos, nova, conforme especificações técnicas detalhadas no processo, destinados à Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, firmado entre o Município de Sananduva e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

**Justificativa**

**Responsável**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados a fortalecer a Patrulha Agrícola do Município de Sananduva/RS, em especial no apoio à agricultura familiar e às comunidades do interior. O equipamento – roçadeira hidráulica de 3 pontos – será utilizado na hortifruticultura, no preparo e cultivo do solo e na manutenção das áreas de plantio e pastagem, contribuindo para a otimização do tempo de produção, a redução de custos e a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

NILVO JUNIOR BATISTA  
FACHINELLO

Secretário Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente

Data: 17/11/2025

O Município de Sananduva mantém-se entre as 35 maiores economias agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul, com um dos melhores índices de produtividade por km<sup>2</sup>, resultado do esforço dos cerca de 2.970 produtores rurais que atuam em uma área total de 501 km<sup>2</sup>. Nesse contexto, a aquisição destes equipamentos se mostra estratégica para apoiar o desenvolvimento local, uma vez que beneficiará diretamente as famílias de agricultores do interior, garantindo maior eficiência, diversificação produtiva e sustentabilidade das atividades agropecuárias.

A iniciativa encontra respaldo no Termo de Convênio FPE nº 1681/2023, firmado entre o Município de Sananduva e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, que tem por objetivo apoiar a agricultura familiar, promovendo investimentos em infraestrutura produtiva e assegurando condições para a permanência das famílias no meio rural.

Assim, a contratação atende ao interesse público, fortalece a atividade agrícola local e garante a adequada aplicação dos recursos da Consulta Popular 2024, em conformidade com os objetivos pactuados no convênio.

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- Chamamento Público  
 Chamamento Público para Credenciamento

**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
 Estado do Rio Grande do Sul/BR  
 Contato: (54) 99669-0941

 **Concorrência Pública Eletrônica** **Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado** **Pregão Eletrônico** **Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado** **Inexigibilidade** **Dispensa Eletrônica** **Dispensa sem procedimento eletrônico****Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Fundamentação:**

Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	<b>ROÇADEIRA HIDRAULICA 3 PONTOS, NOVA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 1,70M DE CORTE, CENTRAL E LATERAL, PARA TRATOR COM POTENCIA ACIMA DE 60 CV, COM REGULAGEM DE ALTURA NAS LATERAIS E COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Nº DE FACAS 2, COM KIT CORRENTE DE CORTE, ALTURA DE CORTE DE 0 A 200MM, COM CARDAN UNIVERSAL 6 ESTRIAS, PESO MÍNIMO DE 400KG, COM CORRENTE PARA ACOPLAR AO TRATOR.</b>	01	Unidade	14.900,00	14.900,00

Após consultas realizadas pela Administração junto a, no mínimo, três fornecedores especializados do ramo, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, que serviram de base para a definição do valor estimado da contratação. Para fins de economicidade e vantajosidade, foram considerados os menores valores pesquisados, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e observância à Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa seguem anexos ao presente processo.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

*Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*

01	A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações técnicas detalhadas do modelo ofertado, incluindo as características exigidas no edital. O documento deve conter: marca, modelo, descrição, capacidades, dimensões, funcionalidades, imagens e identificação do fabricante..
02	A licitante deverá apresentar Declaração de Garantia que comprove garantia mínima de 12 meses para os equipamentos, bem como as condições de cobertura, assistência técnica, peças e serviços.
03	A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou, de forma satisfatória, o fornecimento de equipamentos similares aos objetos licitados, como carretas agrícolas, colhedoras de forragem ou demais implementos agrícolas de porte e complexidade equivalentes.
04	A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado conta com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar



**SANANDUVA**

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

GOVERNO MUNICIPAL

manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia.

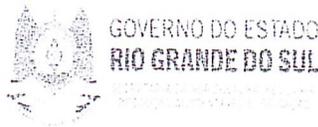
**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondição ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou no máximo no ano imediatamente anterior. A procedência deverá ser comprovada por meio de nota fiscal, catálogo e documentos oficiais do fabricante.
02	Os equipamentos precisam cumprir rigorosamente as especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, potências e funcionalidades. Devem ser compatíveis com as condições operacionais das propriedades rurais do município.
03	Cada equipamento deverá ser entregue com manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa. Além disso, deverá possuir plaqueta de identificação fixada em local visível contendo fabricante, modelo, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes. Etiquetas e sinalizações de segurança devem estar conforme legislação vigente.
04	Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos ou vícios ocultos. O fornecedor deverá apresentar declaração formal da garantia com todas as condições de cobertura.
05	O fornecedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada no Brasil, preferencialmente com unidade de atendimento na região Sul ou no Estado do Rio Grande do Sul, apta a prestar serviços, fornecer peças originais e suporte técnico durante e após o período de garantia. A ausência dessa comprovação poderá resultar na desclassificação da proposta.
06	O equipamento deverá ser entregue montado, pronto para uso e em perfeito funcionamento, na Sede Administrativa ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato. No ato da entrega, deverá ser realizada demonstração prática do funcionamento do equipamento, sob acompanhamento e fiscalização de responsável técnico designado pela Administração.
07	Caso sejam identificadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, o fornecedor deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
08	O equipamento deve atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo dispositivos de proteção em partes móveis, sinalizações visuais e sonoras conforme aplicável, garantindo a proteção do operador durante a utilização.

Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO FPE 1681/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, EXPEDIENTE Nº 23/1500-0009264-7.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93021632/0001-12, a seguir denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Titular, Edivilson Meurer Brum, inscrito no RG nº 1038016281 SSP/PC e CPF sob o nº 495.514.420-91, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 441/508- Bloco A, Porto Alegre, e o MUNICÍPIO DE SANANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.543/0001-62, com sede administrativa na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, a seguir designado CONVENENTE, representado neste ato por seu Prefeito Claiton Edu Monteiro de Aguiar, inscrito no RG nº 7019530992 SSP RS e CPF nº 435.614.970-04 residente e domiciliado na Rua Lagoa Vermelha- nº 54, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, celebram o presente nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO, passando esta a ter a seguinte redação:

O presente Convênio tem por objeto, promover a conservação de solo com intuito de melhorar o plantio das pastagens beneficiando agricultores familiares.

- b) alterar o convênio em sua Cláusula DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando esta a ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 16 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO





Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Porto Alegre, de Abril de 2025.

EDIVILSON MEURER BRUM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL  
E IRRIGAÇÃO

CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
2. Nome:



25/06/2025 15:49:50

SEAPI/DCPC/363899502

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SETORIAL P... 276

04/09/2025 09:31:42

SEAPI/GAB/4493354

P/ASSINATURA DO SECRETÁRIO; APÓS... 324



23150000092647

Nome do documento: Termo Aditivo Assinado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Edivilson Meurer Brum

SEAPI / GAB / 4493354

04/09/2025 09:31:27





Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.			CNPJ: 93.021.632/0001-12
Endereço: Av. Gerúlio Vargas, 1384 - Sala 3 - Bairro: Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P. 90150-004	DDD/Telefone: (51) 3288 6200
Nome do Representante: Edivilson Meuer Brum			CPF: 495.514.420-91
CI/Órgão Exp. 1038016281 - SSP/RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4493354

Órgão/Entidade Proponente: Município de Sananduva		C.N.P.J. 87.613.543/0001-62	
Endereço da Prefeitura: Av. Fiorentino Bacchi, 673			Corede: Nordeste
Cidade: Sananduva	U.F. RS	C.E.P. 99840-000	DDD/Telefone: (54) 3343-1266
Conta Corrente: 04.210948.0-2	Banco: 041	Agência: 0820	Praça de Pagamento: Sananduva
Nome do Responsável: Claiton Edu Monteiro de Aguiar			C.P.F. 435.614.970-04
CI/Órgão Expedidor: 7019530992 SSP RS	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito Municipal	
Endereço do Prefeito: Rua Lagoa Vermelha - 54			C.E.P. 99840-000
Home Page: <a href="https://www.sananduva.rs.gov.br/">https://www.sananduva.rs.gov.br/</a>		E-mail: projetos@sananduva.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

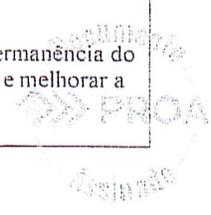




Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução:</b>	
Redução do impacto da estiagem e qualificação da infraestrutura no campo	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
	A partir da data de publicação no DOE	16/02/2026
<b>Identificação do Objeto:</b>		
<p>Aquisição de Patrulha Agrícola (já executado) composta por:                      01 (um) arado subsolador leve - R\$ 5.625,00                      01 (um) reboque metálico basculante - R\$ 18.500,00                      01 (uma) enxada rotativa com canteirador e adubador - R\$ 20.900,00</p> <p><b>A executar:</b>                      01 (uma) roçadeira hidráulica 3 pontos - R\$ 15.800,00                      01 (uma) enxada rotativa com canteirador e adubador - R\$ 35.100,00</p> <p>O valor total executado é de R\$ 45.025,00 e a executar, com o saldo remanescente, R\$ 50.900,00 sendo R\$ 50.000,00 o valor repassado pelo Estado e R\$ 45.925,00 de contrapartida do Município, totalizando R\$ 95.925,00.                      Os itens adquiridos serão destinados às comunidades do interior do Município e serão utilizados na hortifruticultura para preparo e cultivo do solo e na manutenção das áreas de plantio e pastagem, beneficiando principalmente a agricultura familiar.</p>		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
<p>O Município se mantém entre as 35 maiores economias agrícolas do Estado do RS, possuindo um dos melhores índices de produtividade por km<sup>2</sup>, desempenho esse obtido a partir do árduo trabalho desenvolvido pelos quase 2.970 produtores rurais espalhados pelo interior do Município, cuja área total é de 501 Km<sup>2</sup>.                      A roçadeira e a enxada rotativa serão utilizadas na hortifruticultura, plantio e pastagens, para a otimização do tempo de produção e economia, beneficiando as famílias de comunidades do interior do Município.                      A aquisição dos equipamentos, objeto do Convênio, visa atender as demandas de agricultores familiares, buscando qualificar a produção agrícola e incentivar a permanência dos agricultores e jovens no campo.</p>		
<b>Indicação do Público Alvo:</b>		
Comunidades do interior do Município, principalmente da agricultura familiar.		
<b>Descrição dos resultados esperados:</b>		
Gerar maior renda para as famílias e melhor qualidade de vida, possibilitando a permanência do agricultor no campo; beneficiar as atividades agropecuárias; aumentar a produção e melhorar a qualidade da comercialização dos produtos agropecuários.		





**SANANDUVA**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.**

O proponente possui capacidade técnica e gerencial para execução, fiscalização e gerência administrativa, para executar objeto. A administração e conservação serão efetuadas de acordo com as indicações do fabricante e ficará sob responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente. O Município também dispõe de estrutura financeira e de pessoal para executar as licitações e a execução do projeto.

---

**Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):**

RS 45.925,00

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01 (executado)	Arado subsolador leve	un	01	A partir da data de publicação no DOE	16/02/2026
		Reboque metálico basculante	un	01		
		Enxada rotativa com canteirador e adubador	un	01		
	02 (a executar)	Roçadeira hidráulica	un	01		
Enxada rotativa com canteirador e adubador		un	01			

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1.00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44905240	<i>Executado</i> Arado subsolador leve			
44905240	Reboque metálico basculante			





**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99869-0941

44905240	Enxada rotativa com canteirador e adubador	92.506,00	50.000,00	42.506,00
44905240	<i>A executar</i> Roçadeira hidráulica 3 pontos			
44905240	Enxada rotativa com canteirador e adubador			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>RS 92.506,00</b>	<b>RS 50.000,00</b>	<b>RS 42.506,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	Parcela única						
1	50.000,00						

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

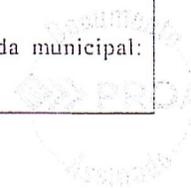
Meta	Parcela 1	Parcela 2 (a executar)					
1	42.506,00	3.419,00					

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Sananduva declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto: 0402206080072 Dotação: 1049 Valor: RS 45.925,00





Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Sananduva, 15 de abril de 2025

*Claiton Edu Monteiro de Aguiar*  
Claiton Edu Monteiro de Aguiar - Prefeito Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação



23/04/2025 09:44:41

SEAPI/DCPC/363899502

ADITIVO SANANDUVA PT AJUSTADO

203

04/09/2025 09:31:42

SEAPI/GAB/4493354

P/ASSINATURA DO SECRETÁRIO; APÓS...

330



23150000092647

Nome do documento: plano de trabalho aditivo 1.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

Data

Edvilson Meurer Brum

SEAPI / GAB / 4493354

04/09/2025 09:31:27



04/09/2025 09:31:42

SEAPI/GAB/4493354

P/ASSINATURA DO SECRETÁRIO; APÓS...

331